

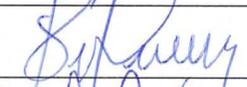
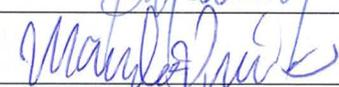


Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Fiscal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA DA 37ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL POR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ (MACAEPREV) REALIZADA NO DIA 06/10/2022.

ATA nº 37/2022 de 06/10/2022 - Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, sendo aberta às 17:10 hs, convocada por todos os membros, conforme Lei Complementar 119/2009 e art. 5º do Decreto 025/2012. Na presente reunião, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social de Macaé – MACAEPREV, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, estando presentes os membros Júlio César Viana Carlos, Ueliton Machado Pinto, Marcelo Puertas Tavares e Susan Cristina Venturini Ferraz. A presente reunião visa analisar e deliberar sobre questões referentes à folha de pagamento, com primeira parcela do décimo terceiro, dos aposentados - **22/06/2022**, processo 310.047/2022, volume VI, o qual o Presidente deste Conselho apresenta nesta reunião a relatoria: Inicialmente, o presidente apresentou a relatoria da **INSPEÇÃO PROCESSUAL**. Após debates e análises dos documentos acostados ao processo, pelos membros deste conselho foi deliberado por **UNANIMIDADE**, no sentido da **REGULARIDADE DOS ATOS EMITIDOS** no processo 310.047/2022, referente à folha de pagamento e primeira parcela do décimo terceiro, em **22/06/2022**, dos aposentados deste Instituto. Fica deliberado ainda, que seja anexada ao processo 310.047/2022, volume VI, cópia desta Ata e do Relatório da **INSPEÇÃO PROCESSUAL**. Nada mais havendo para o momento, foi encerrada a reunião. Esta ATA foi lavrada por mim, Susan Cristina Venturini Ferraz, Susan sendo lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Horário de Término: 19:20hs. Fica marcado para o dia **13/10/2022** a próxima reunião deste Conselho Fiscal, às 17:00 hs, na sede deste Instituto.

CONSELHO FISCAL

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS	PRESIDENTE	
UELITON MACHADO PINTO	MEMBRO	
SUSAN C. V. FERRAZ	MEMBRO	
MARCELO P. TAVARES	MEMBRO	



REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA DA 38ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL POR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ (MACAEPREV) REALIZADA NO DIA 13/10/2022.

ATA nº 38/2022 DE 13/10/2022 - Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, sendo aberta às 17:10h, convocada por todos os membros, conforme Lei Complementar 119/2009 e art. 5º do Decreto 025/2012. Na presente reunião, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social de Macaé – MACAEPREV, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, estando presentes os membros Júlio César Viana Carlos, Ueliton Machado Pinto, Marcelo Puertas Tavares e Susan Cristina Venturini Ferraz. A presente reunião visa: 1) **Analisar conferência entre o balancete da receita e o plano de contas da competência de AGOSTO de 2022;** - 2) **Analisar a Ata nº 34 do Conselho Previdenciário.** Começando os trabalhos no PLANO DE CONTAS DA COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2022. Iniciando pela conta no plano de contas nº 4.2.1.1.1.02.00.00.00.00 – Contribuição do segurado ao RPPS, verifica-se o valor lançado de R\$ 8.365.918.05, constando ainda um lançamento a débito de R\$ 2.776.49, o qual está de acordo com a Receita no nº 1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 – Contribuição, do Servidor Civil, no valor de R\$ 8.363.141.56. Pela conta no plano de contas nº 4.2.1.1.1.02.01.00.00.00 – Contribuição do servidor – RPPS, verifica-se o valor lançado de R\$ 8.217.516.68, constando ainda um lançamento a débito de R\$ 2.776.49, o qual está de acordo com a Receita no nº 1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 – Contribuição, do Servidor Civil Ativo, no valor de



R\$ 8.214.740.19. Pela conta no plano de contas nº 4.2.1.1.1.02.02.00.00.00 – Contribuição do Aposentado – RPPS, verifica-se o valor lançado de R\$ 129.201.23, o qual está de acordo com a Receita no nº 1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 – CPSSS do Servidor Civil Inativo, no valor de R\$ 129.201.23. Pela conta no plano de contas nº 4.2.1.1.1.02.03.00.00.00 – Contribuição de Pensionista – RPPS, verifica-se o valor lançado de R\$ 19.200.14, o qual está de acordo com a Receita no nº 1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 – CPSSS do Servidor Civil Pensionista, no valor de R\$ 19.200.14. Pela conta no plano de contas nº 4.2.1.1.2.01.99.00.00 – Outras Contribuições Patronais ao RPPS, verifica-se o valor lançado de R\$ 361.877.47, o qual está de acordo com a Receita no nº 7.2.1.5.02.1.3.00.00.00 – Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Dívida Ativa, no valor de R\$ 361.877.47. Pela conta no plano de contas nº 4.2.1.1.2.01.01.00.00.00.00 – Contribuição Patronal de Servidor Ativo – RPPS, verifica-se o valor lançado de R\$ 8.570.900.62, constando ainda um lançamento a débito de R\$ 1.206.74, o qual está de acordo com a Receita no nº 7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 – Contribuição Patronal – Servidor Ativo – Principal, no valor de R\$ 8.516.536.25 e na Receita no nº 1.2.1.5.02.0.0.00.00.00 – Contribuição Patronal – Servidor Civil, no valor de R\$ 53.157.63. Pela conta no plano de contas nº 4.2.1.1.2.00.00.00.00.00 – Contribuição Sociais - RPPS e MILITARES – INTRA OFSS, verifica-se o valor lançado de R\$ 8.932.845.20, constando ainda um lançamento a débito de R\$ 1.273.85, o qual está de acordo com a Receita no nº 7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 – Contrib. p/ Regimes Prop. De Prev. E Sist. Proteção Social, no valor de R\$ 8.878.413.72, e a Receita no nº 1.2.1.5.02.1.1.00.00.00 – Contribuição Patronal Servidor Civil Ativo no valor de R\$ 53.157.63. Fechando assim a análise dos resultados dos



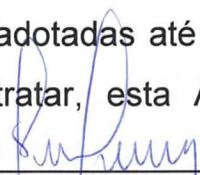
documentos abordados em pauta. Assim concluímos os trabalhos deste conselho, quanto ao mês 08/2022, ficando a presente, a disposição dos servidores ativos, inativos e pensionistas no Portal da Transparência da P.M.M., a fim de que tenham conhecimento acerca do balancete mensal e Análise do Plano de Contas no período de 01/08/2022 à 31/08/2022, enviado a este Conselho Fiscal para análise em 03/10/2022 às 16:01 hs. Em ato contínuo, a presente reunião analisou e deliberou sobre a **ATA Nº 34 DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO**, em especial sobre o seguinte trecho: ***“Uma questão relevante foi levantada pela conselheira Ana Beatriz em relação as compensações, no sentido de questionar ao presidente do instituto se as mesmas estavam ocorrendo de forma regular, o que foi respondido por ele de forma negativa, pois está incorrendo um impasse sobre a data em que houve a transformação do regime celetista para estatutário, uma vez que o INSS consta a informação no sistema dando conta do mês de agosto de 1992 e de acordo com o município a data da transformação se deu em 01/12/1992.”*** A Compensação Previdenciária é uma das formas de captação de recursos financeiros que aumentará a capitalização para o Fundo e/ou Instituto Previdenciário, podendo assegurar, dessa forma, o pagamento dos servidores aposentados e pensionistas do Município de Macaé. **Dessa forma, entende este Conselho, que a solução desta demanda (compensação previdenciária) deve figurar entre as prioridades do MACAEPREV.** Dada a palavra ao conselheiro **MARCELO P. TAVARES**, o mesmo destacou a importância de uma reunião com o representante do Ministério do Trabalho e Previdência diretamente em Brasília, visto que diligências local não obtiveram êxito até o presente momento. E conforme Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017, dentre as atribuições do Conselho Fiscal é a de Zelar pela



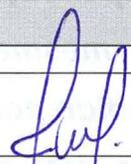
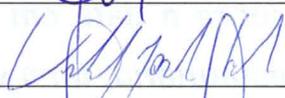
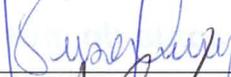
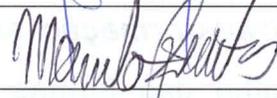
Estado do Rio de Janeiro

Município de Macaé

Instituto de Previdência Social

gestão econômico-financeira. Sendo assim, quanto a esse assunto, foi deliberado por **UNANIMIDADE** no envio de **COMUNICAÇÃO AO PRESIDENTE DO MACAEPREV** para que se manifeste sobre as medidas adotadas até o momento, **NO PRAZO DE 15 DIAS**. Nada mais havendo a tratar, esta ATA foi lavrada por mim, Susan Cristina Venturini Ferraz,  sendo lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Horário de Término: 19:20hs**, por decisão dos membros deste Conselho, fica marcada a reunião extraordinária para o dia 20 de outubro 2022, às 17:00h na sede do MACAEPREV.

CONSELHO FISCAL

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS	PRESIDENTE	
UELITON MACHADO PINTO	MEMBRO	
SUSAN C. V. FERRAZ	MEMBRO	
MARCELO P. TAVARES	MEMBRO	

Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293 – Centro – Macaé/RJ – CEP: 27910-340

CNPJ:03.567.964/0001-04

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA DA 39ª REUNIÃO POR CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ (MACAEPREV) REALIZADA NO DIA 20/10/2022.

ATA nº 39/2022 DE 20/10/2022 - Ata de Reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, sendo aberta às 17:00h, convocada por todos os membros, conforme Lei Complementar 119/2009 e art. 5º do Decreto 025/2012. Na presente reunião, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social de Macaé – MACAEPREV, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, estando presentes os membros Júlio César Viana Carlos, Ueliton Machado Pinto, Marcelo Puertas Tavares e Susan Cristina Venturini Ferraz. A presente reunião visa analisar e realizar a conferência entre o plano de contas e o saldo contido nos extratos bancários da competência. **DA ANÁLISE DO PLANO DE CONTAS DE AGOSTO 2022.** Bancos, contas e movimentações - Iniciada a conferência **INATIVOS E PENSONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL** pela conta 11395-3, onde os valores de **R\$ 54.966,00**, estão devidamente contabilizados conforme extrato bancário. Pela conta BANCO ITAÚ – 13939-8, onde os valores de **R\$ 999,59** estão devidamente contabilizados conforme extrato bancário. **APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – RPPS** – onde os valores de **R\$ 326.855,47**. Pela conta 71021-1 CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADE RF (TAXA ADM)- 71021-1 onde os valores de **R\$ 1.144,75**, estão devidamente contabilizados conforme extrato bancário. Pela conta 59350-8 BB PREVD RF FLUXO (TAXA ADM) onde os valores de **R\$ 325.710,72**, estão devidamente contabilizados conforme extrato bancário. **APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – RPPS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO** onde os valores de **R\$1.203.403,70** estão devidamente contabilizados conforme extrato bancário. Pela conta 10610-0 BB PREVID RF FLUXO, onde os valores de **R\$ 1.193.141,22** estão devidamente contabilizados, conforme extrato bancário, pela conta 740-5 CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF, onde os valores de **R\$ 10.262,48** **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO (ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS CONSOLIDAÇÃO)**, onde os valores de **R\$ 6.631,66** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário.

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO R\$ 3.499.149.136,36 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS R\$ 3.594.020.379,97. APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS – PLANO EM CAPITALIZAÇÃO R\$ 2.914.735.116,08. FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TITULOS R\$ 2.196.682.092,42. Pela conta CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP - 740-5, onde os valores de **R\$ 157.331.329,58** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2 A RF LP 740-5, onde os valores de **R\$ 188.867.228,97** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB PREVID RF IDKA 2 10610-0, onde os valores de **R\$ 138.081.529,73** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB PREVID RF IRFM1 + 10610-0, onde os valores de **R\$28.729.626,44**, devidamente contabilizados conforme o extrato bancário. Pela conta BB PREVID RF IRFM1 (**APORTES DEFICIT ATUARIAL**) - 100616-9, onde os valores de **R\$ 1.544.034,44** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB Previdenciário RF IMA-B5 FIC LP - 100616 - 9, aonde os valores de **R\$ 3.749.084,12** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta Caixa FI Brasil IRF-M 1 TP- 71024 - 6, onde os valores de **R\$ 1.579.655,76** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta Caixa Brasil IDKA IPCA 2A TP RF LP - 71024 - 6, onde os valores de **R\$ 3.744.201,54**, estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta Caixa Gestão Estratégica FIC RF - 71024 - 6, onde os valores de **R\$ 3.603.970,60**, estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB PREVID RF IMA-B 5 10610-0, onde os valores de **R\$ 133.142.441,61**, estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB PREVID RF TP IPCA – 102518-X 10610-0, onde os valores de **R\$ 16.824.978,33**, estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta CAIXA FI BR 2023 – 750-5, onde os valores de **R\$ 829.732.261,07** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta, BB PREV RF TP IPCA - 10610-0, onde os valores de **R\$ 379.001.270,24** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB PREVID RF IRF- M1 10610-0, onde os valores de **R\$ 56.373.019,18** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB PREVIDENCIÁRIO



RENDA FIXA TP XXI – 10610-0, onde os valores de **R\$ 218.550.633,09** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB PREVID RF IMAB 5± TP 10610-0, onde os valores de **R\$ 36.186.827,72** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pelo **FUNDO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA** encontra-se o valor de **R\$ 717.250.990,92** devidamente informado pelo plano de contas referente ao mês de agosto de 2022, enviado a este conselho na data de 03.10.2022. Pela conta CAIXA REFERENCIADO DI LP – 740-5, onde os valores de **R\$ 295.350.428,88**. Pela conta CAIXA REFERENCIADO DI LP – 740-5, onde os valores de **R\$ 418.236.618,88** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF – 100616-9 onde os valores de **R\$ 3.663.942,16** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB PREVID RF PERFIL – 102518-X APORTEX 2022 - 102518 – X, onde os valores de **R\$ 469.329,15 (mesmo valor do mês anterior)** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. **FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA-SENIOR – 9999-9**, de **R\$ 802.032,14** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. **APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL – RPPS – FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES**, onde os valores de **R\$ 171.449.285,72** onde os valores estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO - 10610-0, onde os valores de **R\$ 15.665.530,86**, estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO I – 10610-0, onde os valores de **R\$ 16.053.793,35** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB AÇÕES RETORNO TOTAL – 10610-0, onde os valores de **R\$ 18.925.189,19**, estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta CAIXA FI AÇÕES SMALL CAPS ATIVO – 740-5, onde os valores de **R\$ 17.338.579,27** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA – 10610-0, onde os valores de **R\$ 35.780.324,49** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta CAIXA FIC FIA AÇÕES MULTIGESTOR – 740-5, onde os valores de **R\$ 18.501.905,87** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta CAIXA FIC FIA BRASIL AÇÕES LIVRE – 740-5, onde os valores de **R\$ 19.728.497,54**



estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB AÇÕES AGRO – 10610-0, onde os valores de **R\$ 20.181.408,88** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FI – 10610-0, onde os valores de **R\$ 7.370.225,00** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB AÇÕES RETORNO TOTAL FIC – 100616-9, onde os valores de **R\$ 347.282,15** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES PREVIDENCIÁRIO – 100616-9, onde os valores de **R\$ 421.198,84** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta CAIXA FIC FIA BRASIL AÇÕES LIVRE – 71024-6, onde os valores de **R\$ 437.715,67** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta CAIXA FIC FIA AÇÕES MULTIGESTOR 71024-6, onde os valores de **R\$ 374.747,22** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta CAIXA FI AÇÕES SMALL CAPS ATIVO 7024-6, onde os valores de **R\$ 322.887,39** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. **APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR – PLANO** – encontra-se o valor de **R\$ 167.057.492,86** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. **FUNDO DE INVESTIMENTO – SUFIXO “INVESTIMENTO NO EXTERIOR”** onde os valores de **R\$ 31.483.097,07** pela conta BB MULTMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY IE – 10610-0, onde os valores de **R\$ 15.999.001,74** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB MULTIMERCADO NORDEA IE – 10610-0, onde os valores de **R\$ 15.484.095,33** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. **FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE “AÇÕES – BDR NÍVEL I”**, onde os valores de **R\$ 135.574.395,79**. Pela conta CAIXA FI AÇÕES INSTITUCIONAL BDR NIVEL I - 740-5, onde os valores de **R\$ 44.790.411,31**, estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário, pela conta BB AÇÕES EUROPÉIAS BDR I – 10610-0, onde os valores de **R\$16.713.398,63**, estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO BDR ETF NÍVEL I – 10610-0, onde os valores de **R\$ 26.227.282,06** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB AÇÕES ESG FIA BDR NÍVEL I – 10610-0, onde os valores de **R\$ 45.858.065,35** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato

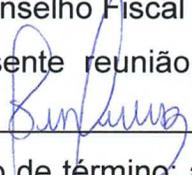
bancário. Pela conta BB AÇÕES ESG FIA BDR NÍVEL I – 100616-9, onde os valores de **R\$ 1.007.603,88** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta CAIXA FI AÇÕES INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I – 71024-6, onde os valores de **R\$ 977.634,56** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. **APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS RPPS - FUNDOS DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO** consta o valor de **R\$ 140.018.278,23** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta Caixa FIC Alocação Macro Multimercado LP 740-5, aonde os valores de **R\$ 73.437.664,98** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB PREVIDENCIÁRIO FI MULTIMERCADO ALOCAÇÃO 10610-0, no valor de **R\$ 3.629.086,41** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta CAIXA FIC BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE MULTIMERCADO - 740-5, no valor de **R\$ 24.596.017,30** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta Caixa FI INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP 740-5, onde os valores de **R\$ 36.553.432,33** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta CAIXA FIC BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE MULTIMERCADO – 71024-6, onde os valores **R\$ 616.542,43** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta Caixa FI INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP 71024-6 onde os valores de **R\$ 569.501,75** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB Previdenciário FI Multimercado Alocação - 100616 -9, aonde os valores de **R\$ 616.033,03** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela **APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS**, onde os valores de **R\$ 200.760.207,08** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta do BB PREV RF IRF-M – 59350-8, onde os valores de **R\$3.305.003,30**, estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela PREVID RF IRF-M –67650-0, onde os valores de **R\$ 10.620.848,90** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB PREV RF IRF-M 1- 59350-8, onde os valores de **R\$ 5.662.414,06** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF- 71021-1, onde os valores de **R\$ 183.297,89** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB Previd RF IRF-M1 –

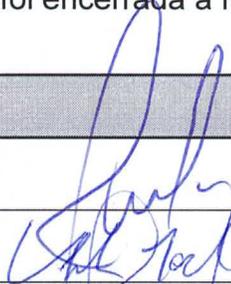
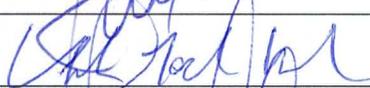
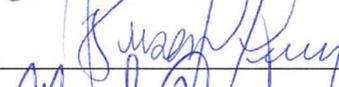
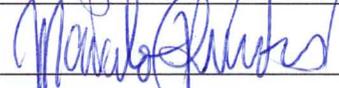


67650-0, onde os valores de **R\$ 54.377.285,99** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB Previd RF IMAB5 - 67650-0, onde os valores de **R\$ 16.157.175,36** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB PREVID RF IDKA2 – 67650-0, onde os valores de **R\$ 21.132.237,98** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERCADO LP 71021-1, onde os valores de **R\$ 24.392.245,21** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL – 59350-8, onde os valores de **R\$ 10.391.007,58** estão devidamente contabilizados, conforme o extrato bancário. Pela conta BB PREVIDENCIÁRIO ALOCAÇÃO RETORNO TOTAL FIC RF – 67650-0, onde os valores de **R\$ 54.538.590,81**. **CONFORME O EXTRATO DE PLANO DE CONTAS OS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES E AJUSTES DE PERDAS SÃO ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES DE R\$ 94.871.243,61.**

OUTRAS QUESTÕES: Após a análise do plano de contas de agosto de 2022, este conselho analisou outras questões: **A) DA COMUNICAÇÃO 001/2022 ENVIADA AO PRESIDENTE DO MACAEPREV** – Conforme consta na ATA 38/2022, este conselho analisou e deliberou sobre a ata nº 34 do Conselho Previdenciário, a qual faz menção sobre a compensação previdenciária. Na reunião do dia 13/10/2022, este conselho deliberou, conforme trecho da Ata 38/2022: ***“foi deliberado por UNANIMIDADE no envio de COMUNICAÇÃO AO PRESIDENTE DO MACAEPREV, para que se manifeste sobre as medidas adotadas até o momento, NO PRAZO DE 15 DIAS”***. No dia 14/10/2022 foi entregue a comunicação 001/2022 a sra. ISABELLA FELIX VIANA, Assessora Especial do Presidente, em anexo. **DELIBERAÇÃO:** Visto que até a presente data não houve manifestação do Presidente do Macaeprev quanto a Comunicação enviada, foi deliberado por **UNANIMIDADE** por este Conselho Fiscal, que se aguarde o prazo de 15 dias concedido na presente comunicação. **B) ANÁLISE DA PARTE FINAL DA ATA 38 DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DE 27/09/2022.** Em ato contínuo, a presente reunião analisou e deliberou sobre a ata nº 38 do Conselho Previdenciário, em especial sobre o seguinte trecho: ***“a presente reunião teve início com o gestor de recursos, Erenildo Motta, informando que no mês de agosto,***

o cenário internacional continuou desafiador”. “...a Conselheira Ana Beatriz indagou se as providências para a compra dos títulos públicos de forma direta estão sendo adotadas, tendo sido respondida que sim e que tão logo esteja tudo organizado, o comitê de investimentos deverá homologar as instituições, após ser efetuado o cadastro no Cadprev”.

DELIBERAÇÃO: Considerando essa informação, a intenção de comprar títulos públicos de forma direta, foi deliberado por **UNANIMIDADE** no envio de **COMUNICAÇÃO** ao Gestor de Investimentos para que o mesmo esclareça: **a)** em que estágio se encontra tal intenção. **b)** se os limites estão estabelecidos na Política de Investimentos e no estudo de ALM (Asset and Liability Management). **c)** Informe sobre os custos para a operação. **d)** Se a compra será realizada apenas com as instituições públicas ou se será realizado credenciamento de instituições privadas. **e)** Se há parecer jurídico sobre o tema, considerando a vedação em aplicação em instituições privadas. Dada a palavra ao conselheiro **MARCELO P. TAVARES**, o mesmo destacou a importância sobre um parecer jurídico sobre o assunto. Assim concluímos os trabalhos deste conselho, ficando a presente, a disposição dos servidores ativos, inativos e pensionistas no Portal da Transparência da P.M.M., a fim de que tenham conhecimento acerca do balancete mensal e Análise do Plano de Contas no período de 01/08/2022 à 31/08/2022, enviado a este Conselho Fiscal para análise em 03/10/2022 às 14:01hs. Damos por encerrada a presente reunião. Esta ATA foi lavrada por mim, Susan Cristina Venturini Ferraz,  sendo lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Horário de término: às 19:50 hs. Fica marcado para o dia 27/10/2022 a próxima reunião **EXTRAORDINÁRIA** deste Conselho Fiscal, às 17:00hs, na sede deste Instituto. Nada mais havendo para o momento, foi encerrada a reunião.

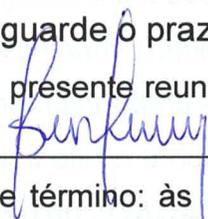
CONSELHO FISCAL		
JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS	PRESIDENTE	
UELITON MACHADO PINTO	MEMBRO	
SUSAN C. V. FERRAZ	MEMBRO	
MARCELO P. TAVARES	MEMBRO	

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA DA 40ª REUNIÃO POR CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ (MACAEPREV) REALIZADA NO DIA 27/10/2022.

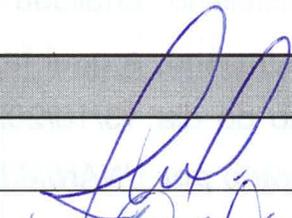
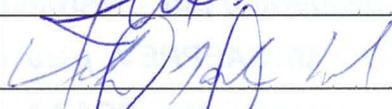
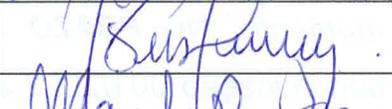
ATA nº 40/2022 DE 27/10/2022 - Ata de Reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, sendo aberta às 17:00h, convocada por todos os membros, conforme Lei Complementar 119/2009 e art. 5º do Decreto 025/2012. Na presente reunião, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social de Macaé – MACAEPREV, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, estando presentes os membros Júlio César Viana Carlos, Ueliton Machado Pinto, Marcelo Puertas Tavares e Susan Cristina Venturini Ferraz. A presente reunião **visa analisar e debater sobre o Ofício Circular SEI nº 333/2022/MTP, conforme os seguintes trechos:** *“Diversas dúvidas têm sido apresentadas a esta Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência (SPREV/MTP) acerca de previsão de exclusividade para as instituições financeiras de natureza pública quanto à gestão, direta ou indireta, dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). **Da mesma forma, há questionamentos quanto a contratos relativos ao pagamento de folhas de pessoal celebrados pelos entes federativos que estariam vinculando as aplicações desses regimes às instituições contratadas.** A Lei nº 9.717, de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e que adquiriu status de lei complementar federal com o advento da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, estabelece, em seu art. 6º, IV, que a aplicação de recursos dos RPPS ocorrerá em conformidade com o estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Com relação à Lei Complementar nº 101, de 2001, a Lei de Responsabilidade Fiscal, o art. 43 prevê expressamente que os recursos dos regimes próprios devem ser aplicados separadamente das demais disponibilidades de cada ente e nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira. Qualquer controvérsia ou interpretação que derivava da redação do caput desse artigo que faz remissão ao art. 164, § 3º, da Constituição Federal o qual menciona “instituições financeiras oficiais” foi solucionada com o advento desse dispositivo da Lei nº 9.717, de 1998 (art. 6º,*

parágrafo único), inserido na pela Lei nº 13.846, de 2019, e com a sua recepção pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, como lei complementar. Por isso, para assegurar o cumprimento desse princípio da independência entre os recursos do ente federativo e os recursos dos RPPS e fundos previdenciários, a Portaria MTP nº 1.467, de 2022, em seu art. 86, veda a realização de convênio ou contrato tendo como base exigência de reciprocidade relativa às aplicações dos recursos dos regimes, a exemplo de cláusulas de exclusividade para aplicação dos recursos dos RPPS apenas em instituições que detêm contratos para o gerenciamento da folha de pagamento dos servidores, in verbis: Art. 86. Os recursos financeiros do RPPS deverão ser geridos em conformidade com a política de investimentos estabelecida e com os critérios para credenciamento de instituições e contratações, de forma independente, sendo vedada a realização de convênio ou contrato tendo como base exigência de reciprocidade relativa às aplicações dos recursos do regime. § 1º Deverão ser adotadas regras, procedimentos e controles internos que visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações, bem como à eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações. Dada a palavra ao Conselheiro Marcelo, o mesmo esclarece que: “importante ao MACAEPREV é realizar o credenciamento e realizar uma avaliação das instituições, considerando a boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira”, esclareceu ainda que, “seria interessante solicitarmos do MACAEPREV um envio, para este conselho, do quadro comparativo destes indicadores de qualidade de gestão, quando da realização destes credenciamento”. Dada a palavra a Conselheira Suzam, a mesma esclarece que: “o legislador não traz nenhuma distinção entre instituições públicas ou privadas em relação à possibilidade de recebimento dos recursos dos RPPS. A exigência em relação às instituições que administram, direta ou indiretamente por meio de fundos de investimento, os recursos desses regimes próprios de previdência social, quer sejam públicas ou privadas, é que sejam observados pelo CMN, ao exercer sua competência de regulamentação, critérios relacionados à boa qualidade de gestão, ambiente de

controle interno, histórico e experiência de atuação, solidez patrimonial, volume de recursos sob administração e outros destinados à mitigação de riscos.” Dada a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal, este informa que: “no presente OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 333/2022/MTP, faz uma menção importante sobre a obrigatoriedade dos recursos dos regimes próprios serem aplicados separadamente das demais disponibilidades do ente. O presidente esclarece que, isso é rigorosamente atendido pelo MACAEPREV, visto que as contas bancárias estão vinculadas ao CNPJ do Instituto. Informa ainda, em que pese os debates deste conselho, é importante frisar a Lei 3981/2013, a qual veda aplicações em instituições financeiras não oficiais públicas. Mas de fato é importante que qualquer modificação desta lei, há de se analisar os critérios, oras debatidos, para futuros credenciamentos de instituições privadas”. **OUTRAS QUESTÕES:** Após deliberar sobre o fato acima, este conselho analisou outras questões: **a) DA COMUNICAÇÃO 001/2022 ENVIADA AO PRESIDENTE DO MACAEPREV** – Conforme consta na ATA 38/2022, este conselho analisou e deliberou sobre a ata nº 34 do Conselho Previdenciário, a qual faz menção sobre a compensação previdenciária. Na reunião do dia 13/10/2022, este conselho deliberou, conforme trechos: “**foi deliberado por UNANIMIDADE no envio de COMUNICAÇÃO AO PRESIDENTE DO MACAEPREV, para que se manifeste sobre as medidas adotadas até o momento, NO PRAZO DE 15 DIAS**”. No dia 14/10/2022 foi entregue a comunicação 001/2022 a sra. ISABELLA FELIX VIANA, Assessora Especial do Presidente. Visto que até a presente data não houve manifestação do Presidente do Macaeprev, quanto a comunicação enviada, e prazo de 15 dias, ora concedido, ainda não venceu, foi deliberado por **UNANIMIDADE** por este Conselho Fiscal, que se aguarde o até o próxima reunião desta conselho fiscal sobre a possível resposta. **b) DA COMUNICAÇÃO 002/2022 ENVIADA AO GESTOR DE INVESTIMENTO.** Conforme Ata nº 39 do Conselho Fiscal, este conselho analisou a ata nº 38, do Conselho Previdenciário, a qual foi deliberado, por **UNANIMIDADE**, no envio de **COMUNICAÇÃO** ao Gestor de Investimentos do Macaeprev para que o mesmo esclareça, conforme trechos daquela ata: “Considerando essa informação, a intenção de comprar títulos públicos de forma direta, foi deliberado por **UNANIMIDADE** no envio de **COMUNICAÇÃO** ao Gestor de Investimentos

para que o mesmo esclareça: **a)** em que estágio se encontra tal intenção. **b)** se os limites estão estabelecidos na Política de Investimentos e no estudo de ALM (Asset and Liability Management). **c)** Informe sobre os custos para a operação. **d)** Se a compra será realizada apenas com as instituições públicas ou se será realizado credenciamento de instituições privadas. **e)** Se há parecer jurídico sobre o tema, considerando a vedação em aplicação em instituições privadas". Este presidente informa que procedeu a entrega da respectiva comunicação, a qual foi recebida pelo servidor AARON EUCLIDES, anexada a ata nº 39/2022 deste Conselho Fiscal. Considerando que fora concedido o prazo de 15 dias, foi deliberado por **UNANIMIDADE** por este Conselho Fiscal, que se aguarde o prazo estabelecido na presente comunicação. Damos por encerrada a presente reunião. Esta ATA foi lavrada por mim, Susan Cristina Venturini Ferraz,  sendo lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Horário de término: às 18:50 hs. Fica marcado para o dia 03/11/2022 a próxima reunião **EXTRAORDINÁRIA** deste Conselho Fiscal, às 17:00hs, na sede deste Instituto. Nada mais havendo para o momento, foi encerrada a reunião.

CONSELHO FISCAL

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS	PRESIDENTE	
UELITON MACHADO PINTO	MEMBRO	
SUSAN C. V. FERRAZ	MEMBRO	
MARCELO P. TAVARES	MEMBRO	